



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 04/2021

PROCESSO Nº 23000.026019/2018-19

TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, Nº 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLA.

CEDENTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, [REDACTED], Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos "**(SEI 2936646)**", conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CEDENTE**.

CESSIONÁRIA

A Empresa **GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.440.835/0001-16, sediada na Esplanada dos Ministérios Bloco L, em Brasília/DF, neste ato representada neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora **GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH**, [REDACTED] doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem aditar o Contrato de Concessão Administrativa de Uso, Processo nº 23000.026019/2018-19, com fulcro nas disposições do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 08/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica revisado o valor das refeições servidas de R\$ 22,52/Kg (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) por quilograma para R\$ 30,54 (trinta reais e cinquenta e quatro centavos) por quilograma, correspondendo a uma variação percentual de 35,61% (trinta e cinco vírgula sessenta e um por cento), em razão da alteração do item 2.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, passando o quantitativo estimado de refeições servidas dos atuais 9.680kg (nove mil seiscentos e oitenta quilos) por mês para 5.280Kg (cinco mil seiscentos e oitenta quilos) por mês, conforme justificativa apresentada por meio do **Despacho nº 1005/2021/GAB/CGRL/SAA-MEC (SEI 2835854)**, planilha de reajuste de preços (SEI 2786769), c/c Planilha de Reajuste (SEI 2690765) e ponderações da CGRL, conforme Conjur , Nota de Atendimento a Parecer Jurídico (SEI 2941597).

2.2. O novo valor do quilograma, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, passará a vigorar quando retornar o funcionamento do restaurante, cuja data será comunicada formalmente pelo Cedente ao Cessionário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas à expensas do Cedente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo as partes, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito, com duas testemunhas.

VINICIUS PEREIRA ANDRADE CEDENTE	GLÁUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH CESSIONÁRIA
-------------------------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **Glauca dos Santos Reis, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 29/10/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Ramos de Vilhena Ayres, Testemunha**, em 29/10/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 29/10/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do



Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2950289** e
o código CRC **65A6FC33**.

Referência: Processo nº 23000.026019/2018-19

SEI nº 2950289